

## MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BY AND BETWEEN UNISA AND UFRJ

The **FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO**, located at Avenida Pedro Calmon, 550, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Taxpayer Identification Number CNPJ 33.663.683/0001-16, hereinafter referred to as UFRJ, represented herein by its Rector, Professor Roberto Leher, and **UNIVERSITY OF SALERNO**, located at Via Giovanni Paolo II, 132, 84084 Fisciano SA, Italy, hereinafter referred to as **UNISA**, represented herein by its Rector, Aurelio Tommasetti, jointly referred to as Parties, based on the mutual understanding of the importance of fostering scientific, technological and innovation cooperation and on the desire to strengthen such cooperation seeking mutual benefits, both Parties agree to the terms of this Memorandum of Understanding.

1. The purpose of this Memorandum is to foster academic cooperation between UNISA and UFRJ. The Parties agree that:
  - 1.1 Each institution shall encourage the contact and cooperation between their faculties, students and administrative staff through research institutes and departments.
  - 1.2 In mutually agreed fields, the following general forms of cooperation shall be intended:
    - I. Graduate and/or undergraduate students exchange and visits for study and research;
    - II. Staff exchange and visits for research, teaching and debates;
    - III. Information exchange;
    - IV. Joint research activities;
2. In order to implement this Memorandum, the Parties shall enter into Specific Agreements to set forth joint programs.
  - 2.1 The Parties shall appoint coordinators who appeared in the terms of the Specific Agreements and shall be responsible for the coordination, execution and supervision of joint programs.
  - 2.2 The Parties shall agree on the dispute resolution methods, which may be the responsibility of a committee formed by the Parties' coordinators under the Specific Agreements, other representatives of the Parties, or persons appointed thereby, with no cost to either Party.
  - 2.3 When the execution of joint programs results in products, processes or the like, developments or innovations susceptible to privilege rights, according to the law that governs either or both Parties, such Parties shall set forth under the Specific Agreements the conditions that shall govern property rights that are required under the law by both Parties jointly to the extent of their contribution to the fruition thereof.
3. This Memorandum shall be effective as of the date of its execution and shall be valid for 5 (five) years.
  - 3.1 In case this Memorandum has no effect for five consecutive years, it shall be considered terminated.
  - 3.2 In case this Memorandum is still needed, the Parties may execute a new Memorandum of Understanding.
  - 3.3 Either Party may terminate this Memorandum at any time by mutual agreement or upon six-month written notice to the other Party.
    - 3.3.1 In no case shall such termination affect the activities that are in progress before the effective date of termination.
4. With the intention to disclose such public acts, this Memorandum shall be published by UFRJ in the "Boletim da UFRJ" (UFRJ Report) and in the Official Gazette.



IN WITNESS WHEREOF, the Parties mutually agree to the contents and conditions set forth above and sign this Memorandum of Understanding in four (04) counterparts, two (02) of which are in English and two (02) of which are in Portuguese, which the Parties acknowledge to be authentic.

UFRJ

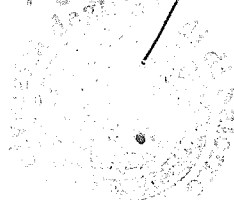
  
\_\_\_\_\_  
Professor Roberto Leher, Rector

On 18/06/2018

UNISA

  
\_\_\_\_\_  
Aurelio Tommasetti, Rector

On 18/06/2018



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE UNISA E UFRJ

Entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Pedro Calmon, 550, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683./0001-16, doravante designada UFRJ, neste ato representada por seu Reitor, Professor Roberto Leher, e **UNIVERSITY OF SALERNO**, com sede em Via Giovanni Paolo II, 132, 84084 Fisciano SA, Itália, doravante designada UNISA, neste ato representada por seu Reitor, Aurelio Tommasetti, denominados Partes, reconhecendo a importância de estimular a cooperação científica, tecnológica e de inovação e desejando fortalecer essa cooperação com base em benefícios mútuos, acordam nos termos do presente Protocolo de Intenções.

1. O propósito deste Protocolo é promover a cooperação acadêmica entre a UNISA e a UFRJ. As Partes concordam que:
  - 1.1 Cada instituição encorajará o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa.
  - 1.2 Dentro dos campos mutuamente aceitáveis, as seguintes formas gerais de cooperação serão buscadas:
    - I. Visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação para estudo e pesquisa;
    - II. Visitas e intercâmbio de pessoal para pesquisa, ensino e discussões;
    - III. Intercâmbio de informações;
    - IV. Atividades conjuntas de pesquisa;
2. De forma a implementar este Protocolo as Partes celebrarão Acordos Específicos para estabelecer programas conjuntos.
  - 2.1 As Partes nomearão coordenadores, que constaram nos termos dos Acordos Específicos e serão responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento dos programas conjuntos.
  - 2.2 As Partes acordarão sobre o sistema de resolução de controvérsias, o qual poderá caber a uma comissão paritária formada pelos coordenadores dos Acordos Específicos, outros representantes das Partes ou pessoas a quem lhes delegue, sem custo para ambas as Partes.
  - 2.3 Quando da execução dos programas conjuntos resultarem produtos, processos ou conexos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de privilégio, de acordo com a legislação que regule uma ou ambas as Partes, estas estabelecerão, nos Acordos Específicos, as condições que regularão os direitos de propriedade que serão requeridos na forma da lei pelas duas Partes, conjuntamente, na proporção de sua contribuição para sua consecução.
3. Este Protocolo entrará em vigor na data da última assinatura e terá a duração de 05 (cinco) anos.
  - 3.1 Caso este Protocolo permaneça sem atividade por cinco anos consecutivos será considerado expirado.
  - 3.2 No caso de este Protocolo continuar ativo, as Partes poderão assinar um novo Protocolo de Intenções.
  - 3.3 Qualquer uma das Partes poderá denunciar este Protocolo a qualquer tempo por acordo mútuo ou aviso por escrito à outra parte com seis meses de antecedência.

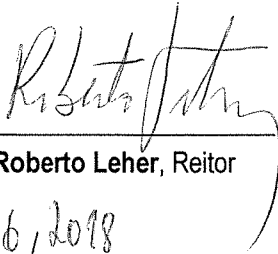


3.3.1 Em nenhum caso essa denúncia afetará as atividades que se encontrem em andamento antes da data efetiva da expiração.

4. Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Protocolo será publicado pela UFRJ no "Boletim da UFRJ" e no Diário Oficial da União.

E por concordarem ambas as Partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam os quatro (04) exemplares deste Protocolo, dois (02) em português e dois (02) em inglês, que as Partes reconhecem como autênticos.

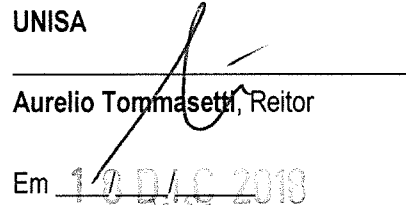
UFRJ



Professor Roberto Leher, Reitor

Em 18/06/2018

UNISA



Aurelio Tommasetti, Reitor

Em 19/06/2018

